



São Paulo, 8 de fevereiro de 2019

Aos
Representantes Regionais
Prezados Senhores,

Ref.: Intercâmbio de Jovens para a Formação da Futura Geração Nikkei

Estamos com as inscrições abertas para a bolsa da JICA “Intercâmbio de Jovens para a Formação da Futura Geração Nikkei” (antiga Bolsa para Alunos de Escolas de Língua Japonesa).

Solicitamos a colaboração para que divulgasse e realizasse como acontece todos os anos, o processo de seleção dos candidatos que almejam a bolsa. Solicitamos também para que atendessem os interessados que por ora vierem pedir informações a cerca do período de inscrição da sua região, pois publicamos no Boletim Informativo do CBLJ e temos feito ampla divulgação do mesmo.

A bolsa tem como objetivo a formação de indivíduos capazes de contribuir com o desenvolvimento da comunidade japonesa no Brasil. É um programa apenas da América Latina, que promove o ensino da língua japonesa e a educação dos jovens através do intercâmbio no Japão, desenvolvido pela JICA. Estamos na expectativa que haja uma ampla divulgação do mesmo, e que tenhamos um grande número de participantes de alunos da língua japonesa (a seleção dos alunos da cidade de São Paulo será feita pelo CBLJ).

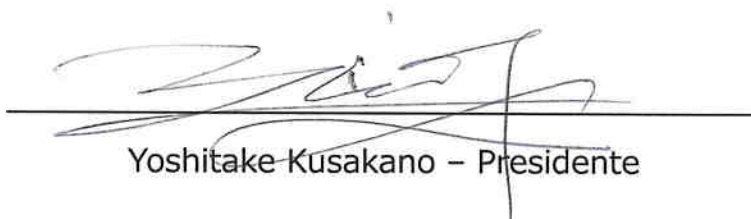
Solicitamos, mais uma vez, a colaboração e a compreensão de todos para que este programa possa dar continuidade com sucesso.

A realização deste programa em sua plenitude deve se em grande parte ao empenho do CBLJ em estar sempre contribuindo para o desenvolvimento das escolas e de seus respectivos alunos. A divulgação deste programa só é possível pelo fato do CBLJ deter o cadastro de inúmeras escolas japonesas.

O CBLJ está ampliando o quadro de novos associados com a finalidade de melhorar cada vez mais as atividades e para atingirmos nossos objetivos necessitamos de sua colaboração. Você que já é associado, por favor convidem os demais para participarem de nosso quadro de associados.

Indicação dos Candidatos da Regional	
1	Checar se o aluno está condizente com o critério de inscrição à bolsa (Anexo 1). <u>O aluno deverá ter mais de 12 e menos de 15 anos por ocasião do intercâmbio.</u>
2	Deliberar com os integrantes da regional e realizar o processo de seleção imparcial, baseado no processo de seleção da tabela 「募集・推薦に関わるお願い」
3	A indicação do candidato da regional <u>será limitada a um candidato.</u> Deverá enviar <u>até o dia 10/05/2019 (sexta-feira) impreterivelmente,</u> ao CBLJ os documentos originais de solicitação à inscrição (Carta de Recomendação do responsável da escola japonesa, Formulário de Dados Pessoais, Carta de Comprometimento e de Concordância, Exame Médico e duas fotos), o boletim de notas e o histórico da escola fundamental no Brasil e o Formulário Histórico da viagem ao Japão, devidamente preenchido do candidato selecionado.
4	Anexar <u>o relatório do processo de seleção para indicação do candidato (anexo 3) junto aos documentos necessários para a inscrição (item 3 acima descrito).</u> ✦ Etapa final (redação e entrevista), nas dependências do CBLJ previsão dia 01/06/2019 (sábado) a partir das 8h30.
Anexos: 「募集・推薦に関わるお願い」 e 【地区選考推薦経緯報告書 (例)】 . Maiores informações, contatar o Centro Brasileiro de Língua Japonesa.	

CENTRO BRASILEIRO DE LÍNGUA JAPONESA



Yoshitake Kusakano – Presidente



Sobre o “Intercâmbio de Jovens para a Formação da Futura Geração Nikkei”
 “JICA NIKKEI SHAKAI JISEDAI IKUSEI KENSHU”

Objetivo do Programa

O Intercâmbio de jovens para a formação da futura geração Nikkei (NIKKEI SHAKAI JISEDAI IKUSEI KENSHU) vem sendo realizado a partir de 1987 sob a denominação “NIHONGO GAKKO SEITO KENSHU” (Seminário para os Alunos das Escolas de Língua Japonesa) a fim de fomentar a educação dos descendentes dos imigrantes que se fixaram na América Latina. A denominação “NIKKEI SHAKAI JISEDAI KENSHU” foi adotada a partir de 2012.

Este programa é destinado aos melhores alunos de escolas de Língua Japonesa que são possuidores de boa conduta e aptos a contribuir futuramente no desenvolvimento da comunidade japonesa do seu país. Tem como objetivo aprofundar o conhecimento de suas raízes, conhecer e compreender melhor o Japão, fortalecer a sua identidade de descendente japonês (*nikkei*), através de estudos relacionados à história da imigração japonesa, participação nas aulas experimentais em escolas de segundo grau (*chûgakkô*), *home stay* e outros cursos. Assim, visa contribuir para a formação de indivíduos que futuramente liderarão e promoverão o progresso do ensino da língua japonesa na comunidade japonesa.

Participantes:

- Alunos dos estados: SP, PR, MS, MT, RS, SC
- 10 pessoas (previsto) pela JICA-São Paulo

Período: Cerca de 3 (três) semanas a partir da segunda semana de janeiro de 2020

1. Resumo do Intercâmbio (nota: o conteúdo da programação pode sofrer alterações)

PROGRAMAÇÃO	CONTEÚDO	LOCAL
Atividades coletivas	Estudo sobre imigração, Visita ao museu da imigração, workshop, compreensão das origens de cada bolsista	JICA-Yokohama Monumentos históricos, museus, etc.
Intercâmbio em escola	Aula presencial/ atividades extracurriculares (<i>bukatsudô</i>)/ intercâmbio com estudantes do ensino fundamental japonês, etc.	Escola fundamental (2º ciclo, equivalente a 7ª a 9ª séries) da cidade de Yokohama, província de Kanagawa (previsão).
Vivência em casa de família (<i>Homestay</i>)	Vivência do cotidiano do japonês	Casa de família japonesa (previsto).
Viagem de intercâmbio	Compreensão da cultura, sociedade, ciência e tecnologia japonesa	Indefinido
Outros	Orientação sobre a apresentação, redação, e apresentação de relatório	JICA-Yokohama



Observação: Programação do Processo Seletivo dos alunos da capital de São Paulo.

18/05/2019: Primeira etapa da seleção (Local: CBLJ)

01/06/2019: Etapa final da seleção (Local: CBLJ)

04/07/2019: Prazo máximo para apresentação da documentação dos pré-aprovados a JICA- São Paulo.

2. Requisitos do candidato

Os candidatos deverão preencher todos os requisitos a seguir:	
1	Ser imigrante ou descendente de até cerca da 3ª geração de imigrantes japoneses (※) ※Indica a pessoa com laços consanguíneos com seu ancestral imigrante japonês. ※Deve ter residência fixa no país participante de sua candidatura (principal base de sua vida cotidiana).
2	Alunos matriculados e que estejam frequentando, por mais de três anos, escolas de língua japonesa localizadas no estrangeiro e administradas por organizações de origem japonesa (Nikkei) com excelente desempenho que tenham bom padrão comportamental e reconhecida aptidão para contribuir futuramente no desenvolvimento da comunidade japonesa em seu país.
3	Ter no período do intercâmbio idade equivalente aos alunos do 2º ciclo do ensino fundamental do Japão (mais de 12 e menos de 15 anos).
4	Ter anuência dos responsáveis legais. ※Nos países cuja legislação determinar a responsabilidade legal conjunta, deve-se obter a concordância de todos os responsáveis legais (pai e mãe ou representante legal).
5	Gozar de plena saúde mental e física, estando apto a conviver em grupo durante sua estadia no Japão.
6	Via de regra, estar apto a participar de toda a programação listada JICA desde o momento da partida até o retorno ao país de origem.
Mesmo que o candidato cumpra os requisitos acima, mas se estiverem de acordo com os critérios abaixo, poderão ser desclassificados.	
I	Aqueles que tenham frequentado por mais de dois anos alguma escola de ensino compulsório no Japão.
II	Aqueles que tenham residido no Japão por mais de cinco anos no total.
Comunicado aos Selecionados: Será comunicado oficialmente pela JICA do Japão, entre os meses de setembro a outubro. (Sobre o passaporte e os trâmites da viagem deverá seguir as instruções do Centro Brasileiro de Língua Japonesa.)	

3. Documentos para Inscrição

Os candidatos deverão se inscrever utilizando os formulários definidos pela JICA a seguir:	
a)	Carta de Recomendação do responsável pela escola de língua japonesa (formulário nº 2)
b)	Formulário de dados pessoais (formulário nº 3): (Deve ser preenchido pelo próprio aluno)
	<u>Nome:</u> A forma como o nome estiver escrito neste formulário (inclusive a diferenciação aplicada com os caracteres em <i>kanji</i> , <i>hiragana</i> e <i>katakana</i>) será utilizado no documento necessário para solicitação do visto de entrada. Além disso, a forma que constar no formulário de dados pessoais será utilizado no <u>Certificado de conclusão do intercâmbio</u> . Assim, preencha o nome <u>de forma clara e legível</u> .
	<u>Nome em alfabeto ocidental:</u> A reserva e emissão da passagem aérea serão efetivadas conforme o nome registrado em alfabeto ocidental. Preencha <u>de forma clara e legível da mesma forma que consta no passaporte a ser utilizado para a viagem</u> . Preencha com atenção, tomando cuidado <u>na grafia, no ordenamento correto do nome completo, sem omitir o nome do meio ou abreviações</u> .
	<u>Nacionalidade:</u> Preencher com a nacionalidade do passaporte a ser utilizado para entrar no Japão. Os candidatos com <u>dupla nacionalidade deverão preencher somente a nacionalidade do passaporte a ser utilizado para entrar no Japão neste intercâmbio</u> . Mesmo que utilize outro passaporte que não seja o japonês (ex: passaporte brasileiro) deverá registrar que também possui a nacionalidade japonesa.
c)	Fotos Duas fotos recentes, tiradas a menos de 6 meses (3x4 cm, da parte superior do corpo, de frente, sem cobrir a cabeça com boné, boina, chapéu, etc). ✖Na parte de trás das fotos, escrever o nome completo e o país; ✖Colar uma foto no formulário de dados pessoais (formulário nº 3)
d)	Termo de concordância e compromisso do responsável legal (formulário nº 4). ✖Em países cuja legislação determina a responsabilidade legal conjunta, será necessário obter o termo de concordância e compromisso de todos os responsáveis legais (pai e mãe ou representante legal).
e)	Formulário da avaliação médica (formulário nº 5-A, em japonês, ou nº 5-B, em inglês). O formulário de avaliação médica está disponibilizado em japonês ou inglês e deverá ser preenchido e fornecido em um destes idiomas. ✖O candidato deve submeter-se a todos os itens de avaliação médica. Deve verificar se o formulário está devidamente preenchido com as informações médicas solicitadas. Formulários com itens não avaliados ou com falta de preenchimento das informações médicas pertinentes não serão aceitos (atenção especial em relação ao relato de histórico médico, nº do raio-X, nome do medicamento de uso no momento etc.). ✖Caso possua algum tipo de alergia, favor mencionar no formulário. ✖O candidato deve submeter-se a todos os itens da avaliação médica. Deve ser verificado se o formulário está devidamente preenchido com as informações médicas pertinentes. A identificação de preenchimento com informações inverídicas poderá desqualificar a participação do candidato do intercâmbio.
f)	(Caso esteja de posse do passaporte) Tirar cópia do passaporte a ser utilizado para entrada no Japão (inclusive as páginas com registro de vistos e de controle de entrada).

Os documentos abaixo são apenas para a seleção que será realizada no CBLJ, não há necessidade de apresentá-los para a JICA:

g)	Histórico escolar (poderá ser em português)
h)	Redação em japonês: Juntamente com os demais documentos do(a) aluno(a) escolhido(a), enviar redação redigida em três páginas da folha de redação de 400 caracteres (totalizando cerca de 1000 caracteres). O tema pode ser livre ou pode ser determinado por cada regional. A redação deverá ser escrita de próprio punho pelo candidato.
i)	Formulário de Inscrição para preencher o histórico de estudos da língua japonesa e de viagem ao Japão e outros dados.

4. Pagamento de Despesas

Em conformidade com o que dispõe o regulamento a respeito, a JICA irá arcar com os custos a seguir:

1	Passagem aérea de ida e volta, itinerário determinado da viagem (será fornecida a passagem aérea, não havendo possibilidade do pagamento do valor em espécie, as taxas de embarque também serão custeadas pela JICA); ※A partir do ano fiscal de 2017, as passagens aéreas serão providenciadas pela empresa terceirizada da JICA do Japão, e serão enviados em forma de <i>eticket</i> , para o bolsistas. Observação (JICA/Brasil): Despesas relacionadas ao excesso de bagagem serão por conta de cada passageiro (O limite de bagagem permitido no trecho nacional é uma mala de até 23kg).
2	Despesas referentes ao transporte: desde a saída do aeroporto Internacional do Japão até o alojamento da JICA.
3	Despesas de subsistência durante a estadia (despesas de alimentação);
4	Despesas referente a utilização do alojamento.
5	Seguro de viagem ao exterior (restrito ao período de traslado, ida e volta, e estadia do intercâmbio); ※Via de regra, o período de vigência deste seguro se dará a partir da partida do aeroporto internacional do respectivo país de domicílio até a chegada do aeroporto internacional no dia de seu retorno.
6	Despesas de transporte para realizar visitas externas, participar das aulas na escola do 2º ciclo do ensino fundamental japonês e realizar a vivência em casa de família (<i>homestay</i>).
7	Despesas das entidades acolhedoras decorrentes do intercâmbio.
※Taxas referente ao excesso de bagagem, emissão de passaporte, visto, são por conta de cada aluno	



5. Depoimento da participação no intercâmbio

O participante deverá apresentar seu depoimento relatando as impressões em relação à sua participação no intercâmbio (após encadernação, a coletânea será distribuída às entidades acolhedoras como a escola fundamental participante e para os escritórios locais no estrangeiro).

Observação (JICA-Brasil)

Após o retorno do Japão, o bolsista deverá fazer o seu depoimento, na entidade de respectiva região (como por exemplo: Centro Brasileiro de Língua Japonesa, Escola de Língua Japonesa).

6. Cancelamento da qualificação como participante do intercâmbio

O participante do intercâmbio poderá ter sua participação cancelada caso enquadre-se em pelo menos uma das disposições a seguir. Nessa situação, excetuando o que dispõe os itens (6) e (8), todas as despesas relativas ao retorno ao seu país de origem correrão a cargo do participante excluído do intercâmbio ou de seus responsáveis.

1	Ao não se submeter aos regulamentos, instruções e determinações da JICA;
2	Ao infringir os regulamentos do local do intercâmbio;
3	Ao infringir a legislação do Japão;
4	Ao ser comunicado da inviabilidade de sua continuidade no intercâmbio em função de prática deliberada ou negligente de alta gravidade comportamental;
5	Ao interropender a participação no intercâmbio por conveniência própria;
6	Ao ser constatado a impossibilidade de sua continuidade no intercâmbio em função de acometimento de grave lesão ou moléstia;
7	Ao se detectar informações inverídicas no preenchimento da documentação de inscrição;
8	Em decorrência de razões constatadas como inevitáveis pela JICA.

7. Outras Considerações

- (1) Não será permitido o acompanhamento familiar. A regra é de que os participantes do intercâmbio partam e retornem como um grupo.
- (2) As informações de voo serão definidas pelo escritório local da JICA e informadas aos candidatos selecionados.
- (3) Não será permitida a prorrogação da permanência ou alterações no itinerário do voo. Os participantes deverão retornar aos respectivos países ao término do intercâmbio em voos determinados pela JICA.
- (4) É desejável que os candidatos tenham a nacionalidade do país participante (ou ter nacionalidade japonesa).
- (5) Solicitaremos ao candidato a apresentação do formulário "Autorização do uso de imagem" (em anexo), devidamente preenchido. Durante o período de treinamento, a JICA contratará uma empresa terceirizada especializada em fotografias e imagens, que serão utilizados na confecção de materiais de divulgação (incluindo os relatórios) e, desta forma, solicitamos ao bolsista que assine este formulário, confirmando o conhecimento deste documento.